

Lei Municipal nº 2.388/2019, de 27 de março de 2019.

*“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores e a representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda.”*

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em **3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento)** os subsídios dos Vereadores e a representação do Presidente da Câmara Municipal de Anta Gorda, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será suportada pelas dotações orçamentárias específicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Celso Casagrande  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração